



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ESTADO DE MATO GROSSO



PORTARIA Nº 957/2018

De 01 de Outubro de 2018

Câmara Municipal de Brasnorte
Lançado no Livro de Registro de

() Leis () Autógrafos
() Resoluções (X) Portarias
() Decreto Legislativo

Sob o nº 957 /2018
Em 01/10 de 2018

[Assinatura]
Sec. Geral

DETERMINA À SERVIDORA VALÉRIA MASSAROTO, O RESSARCIMENTO DE VANTAGENS RECEBIDAS INDEVIDAMENTE;

O Sr. Roberto Antônio de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Brasnorte e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO: O Relatório Final do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria Nº 925/2018 e prorrogado pela Portaria Nº 937/2018.

CONSIDERANDO: Todas as provas e evidências produzidas, dentre elas o acervo documental, testemunhal e a auditoria externa e independente realizada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar Nº 001/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINA à servidora VALÉRIA MASSAROTO, matrícula 56, ocupante do cargo de contadora do Poder Legislativo, o **RESSARCIMENTO** de vantagens recebidas indevidamente, valor de R\$ 24.990,05 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa reais e cinco centavos), aos cofres municipais, atentando para a regra prevista no artigo 69, caput da Lei Complementar Nº 043/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Palácio Vereador Wanderlei José Berté, em Brasnorte, Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de Outubro de Dois Mil e Dezoito.

[Assinatura]

Roberto Antônio de Carvalho
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Brasnorte
Publicado por Afixação
Em 01/10/18

[Assinatura]